



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 256/2025/Gabinete da Prefeita

Andradas, 28 de abril de 2025.

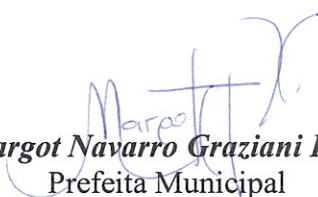
Assunto: **solicita**

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício n.º 150/2025/Gabinete da **Presidência**, de 01/04/2025, requerimento n.º 045/2025, do Vereador **Antonio Carlos de Lima**, protocolizado nesta Prefeitura Municipal sob o n.º 4.466/2025 solicito a dilação de prazo por 15 (trinta) dias uteis, com fulcro no inciso XIV do art. 62 da Lei n.º 955/1990¹ (Lei Orgânica Municipal), haja vista, *fornecer respostas ao n.Edil.*

Certa de poder contar com a compreensão de Vossa Excelência, despeço-me, renovando meus protestos de elevada consideração.

Respeitosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ademir dos Santos Perez
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG.

1. **Art. 62.** Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

(...)

XIV - prestar à Câmara, dentro de 15 (quinze) dias, as informações pela mesma solicitadas, salvo prorrogação a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados.